



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 3.794, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2063	Concessão de Auxílios	
CODIGO:	445042000000	Auxílios	R\$ 50.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da seguinte rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2063	Concessão de Auxílios	
CODIGO:	339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 50.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/08/2011 a 24/08/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL